

PREÂMBULO

A Junta de Freguesia de Santa Maria Maior realiza em 2020, o **XVIII Concurso Literário "António Feliciano Rodrigues (Castilho)"**, com o superior objetivo de criar, incentivar e promover a escrita e a leitura junto da população, homenageando desta forma o poeta madeirense António Feliciano Rodrigues, mais conhecido por "Castilho".

Fruto da sua relevância e popularidade, considerou a Junta de Freguesia de Santa Maria Maior fundamental, relembrar o autor da importante obra "*Versos da Mocidade*", cuja edição teve lugar em 1903, na cidade do Funchal, onde o seu pseudónimo "Castilho", o tornou numa figura de relevo cultural, com maior impacto no meio social do que o seu próprio nome.

REGULAMENTO

1. ÂMBITO

1.1 Tema: "Conte uma história..."

1.2 A iniciativa, aberta a todos os interessados, tem por tema "**Conte uma História...**", devendo os textos serem escritos em prosa e em língua portuguesa. Todos os contos deverão fazer uma alusão à Freguesia de Santa Maria Maior. Esta alusão poderá ser de diversa natureza e ficará ao critério do(a) autor(a) do conto.

2. OBRAS

2.1 Os textos participantes deverão ser inéditos, não podendo ter participado em outros concursos da mesma natureza.

2.2 Os trabalhos apresentados deverão possuir no máximo, dez páginas A4 informatizadas, folha de rosto não inclusive, com espaçamento duplo entre linhas, a 25 linhas por página e em coleções individualizadas de três cópias.

Os textos deverão ser apresentados em formato Microsoft Word for Windows (.doc ou .rft), com tipo de letra Times New Roman, tamanho 12, sendo acompanhadas de suporte digital (CD ou pendrive sendo que este último suporte é devolvido ao participante, quando solicitado).

2.3 Na folha de rosto deverá conter, **obrigatoriamente e apenas**, o título do trabalho com alinhamento ao centro e com o tipo de letra Times New Roman, tamanho 14 a estilo negrito. Não são consideradas folhas de rosto com outros motivos, pseudónimos ou indicações, **sob pena de exclusão**.

2.4 Os candidatos com idade inferior a 17 anos, inclusive, têm de apresentar, junto da entidade promotora, o termo de responsabilidade assinado pelo encarregado de educação devidamente assinado e datado. O termo de responsabilidade pode ser adquirido junto dos serviços de promoção, pelo sítio www.jf-stamariamaior.pt ou nos Serviços Administrativos da Freguesia.

2.5 Todos os membros e familiares diretos, do Executivo e da Assembleia de Freguesia bem como funcionários que exerçam funções na freguesia de Santa Maria Maior estão interditos de participar no concurso, sob pena de exclusão.

3. ADMISSÃO DOS TRABALHOS

3.1 Cada obra concorrente terá de ser apresentada em **envelope fechado, identificado por um pseudónimo**, contendo, cumulativamente, o seguinte:

- a) As três cópias dos trabalhos a concurso;
- b) A Ficha de Dados Pessoais – fornecida pela entidade de promoção;
- c) O Cd ou pendrive identificado por pseudónimo com o trabalho a concurso.

3.2 Para concorrer, os candidatos deverão preencher a **Ficha de Inscrição** que é adquirida na Junta de Freguesia em suporte papel ou em suporte digital. O correto preenchimento da **Ficha de Dados Pessoais** deverá ser entregue nos serviços de promoção do concurso, onde constam os seguintes dados:

De caráter obrigatório: Pseudónimo com que assina os textos por fora do envelope, Nome completo, Número de Contribuinte (NIF), Contacto telefónico, Email (caso possua), Data/ Local de Nascimento;

De caráter facultativo: Distinções/Prémios, Publicações, Outros dados relevantes.

3.3 Nas folhas do trabalho não deverá constar qualquer indicação, pseudónimo, cor ou elemento sobre o concorrente, sob pena de este ser excluído.

3.4 Não serão considerados os trabalhos que apresentem molduras, motivos ou outros elementos decorativos. **Os trabalhos são entregues agrafados no canto superior esquerdo.**

3.5 A Ficha de Dados Pessoais contendo a identificação do concorrente será guardada em instalações de uso exclusivo do secretariado do concurso.

3.6 Os membros do júri não terão acesso aos dados pessoais dos concorrentes, cabendo ao secretariado do concurso zelar pela manutenção do sigilo durante todo o processo de apreciação e avaliação dos contos.

3.7 Cada candidato só pode apresentar um trabalho.

3.8 Nos termos e para os efeitos dos artigos dispostos no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 e da Lei n.º 58/2019 de 7 de outubro, no ato de inscrição, é solicitado o preenchimento, **obrigatório**, de uma declaração de consentimento para o tratamento de dados, para os efeitos exclusivamente inerentes ao concurso em referência.

4. ENTREGA DAS OBRAS

4.1 Os originais poderão ser remetidos por correio postal, registados com aviso de receção, ou entregues nos Serviços Administrativos da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, Rua das Murteiras 25-B Funchal, contraentrega de recibo,

entre os dias 1 de abril e 21 de agosto de 2020 (inclusive), no horário de expediente.

4.2 Não serão aceites trabalhos cuja data de carimbo dos correios seja posterior à data limite referida na alínea anterior.

5. JÚRI

5.1 O Júri será constituído por três elementos a indicar pelo executivo da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior.

5.2 Os critérios de apreciação serão os seguintes:

- Alusão à freguesia;
- Criatividade / inovação;
- Qualidade literária;
- Organização;
- Coerência e coesão do texto;
- Obediência às características do género em questão.

6. CERIMÓNIA DA ENTREGA DE PRÉMIOS

6.1 A entrega de prémios realizar-se-á no âmbito das festividades da freguesia no dia **28 de setembro de 2020, às 19.00 horas**, no auditório do Centro Cívico de Santa Maria Maior. A não comparência na cerimónia de entrega de prémios, por qualquer dos premiados ou representante legal, implica desde logo a perda do respetivo prémio, não havendo qualquer tipo de recurso.

6.2 A impossibilidade de comparência por qualquer um dos concorrentes na data referida no ponto anterior, deve ser comunicada através de uma declaração indicando o seu representante legal e ser entregue nos Serviços Administrativos até o dia 28 de setembro de 2020. A declaração será disponibilizada nos serviços de promoção do concurso e no seu site oficial: www.jf-stamariamaior.pt

7. PRÉMIOS

7.1 Os prémios a atribuir, conforme decisão do júri, são os seguintes:

- 1.º Classificado: € 300,00 (trezentos euros)
- 2.º Classificado: € 200,00 (duzentos euros)
- 3.º Classificado: € 100,00 (cem euros)
- Menções Honrosas.

7.2 O Júri poderá, se o entender, sugerir, face à qualidade dos originais analisados, a sua divulgação pública através dos meios que considerar como os mais adequados.

8. DIREITOS DE DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS

8.1. A Junta de Freguesia de Santa Maria Maior ficará como fiel depositária de todos os textos apresentados a concurso, podendo utilizá-los nas suas iniciativas futuras, não sendo os mesmos devolvidos, em nenhum caso, aos concorrentes.

8.2 Das decisões do Júri não haverá recurso, cabendo-lhe a resolução de casos omissos.

8.3 Os trabalhos literários premiados serão publicados em livro, como vem sendo habitual, editado pela Junta de Freguesia de Santa Maria Maior no ano seguinte àquele a que diz respeito, com indicação dos respetivos autores.

9. ACEITAÇÃO

A participação neste concurso supõe a plena aceitação de todas e cada uma das regras e condições do presente regulamento e da decisão inapelável do júri. A entrega dos originais pelos concorrentes representa, em si mesma, uma declaração do conhecimento e da aceitação do Regulamento, o qual terá de ser por estes, respeitado.

XVIII Concurso
Literário
António Feliciano Rodrigues
"Castilho" '20

Freguesia de Santa Maria Maior | desde 1433
Centro Cívico de Santa Maria Maior

Horário de expediente: 8:30 – 12:30 e das 14:00 – 17:00 horas